



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

Terça-feira • 1 de Agosto de 2023 • Ano XVI • Nº 5462

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - LAÉRCIO SILVA DE SANTANA / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Ives de Oliveira, nº 78 Centro - Ibotirama - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDRCOEQ1NUFGMTJBRUU0M0

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78
CENTRO
IBOTIRAMA - BA
CNPJ: 13.798.152/0001-23

Decreto Nº 167
01/08/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 170.000,00(Cento e Setenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 152 de 23 de novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0209000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
2006	Gestão das Ações de Esporte e Lazer
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física
1500	Recursos não Vinculados de Impostos
	20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$ 20.000,00
2029	Gestão de Ações na Promoção de Festas Culturais, Religiosas e Tradicionais
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500	Recursos não Vinculados de Impostos
	150.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$ 150.000,00
	Total da Unidade R\$ 170.000,00
	Valor Total Suplementado R\$ 170.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$170.000,00

Dotações Anuladas

0209000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
2007	Gestão das Ações de Promoção do Esporte Amador
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física
1500	Recursos não Vinculados de Impostos
	20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$ 20.000,00
2028	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Cultura
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1500	Recursos não Vinculados de Impostos
	70.000,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo
1500	Recursos não Vinculados de Impostos
	40.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$ 110.000,00
2031	Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Cultura
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500	Recursos não Vinculados de Impostos
	40.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78
CENTRO
IBOTIRAMA - BA
CNPJ: 13.798.152/0001-23

Dotações Anuladas

0209000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Total da Unidade R\$	170.000,00
		Valor Total Anulado R\$	170.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

IBOTIRAMA, 01 de agosto de 2023

Laercio Silva de Santana
Prefeito
CPF: 843.494.255-00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
CNPJ: 13.798.152/0001-23
Praça Ives de Oliveira, n.º 78-Centro-Fone/Fax: (77) 3698-3078-
Ibotirama-BA-CEP: 47.520-000.

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 167/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n.º 152/2022 (LOA), no artigo 5.º, Inciso I, c, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5.º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Ibotirama - BA, 01 de agosto de 2023

LAERCIO SILVA DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL